

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2015
PRORROGADO**

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

| | |
|---|-----------|
| PREÂMBULO | 2 |
| 1. DO OBJETO | 2 |
| 2. DA PARTICIPAÇÃO | 2 |
| 3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES | 3 |
| 4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR | 3 |
| 5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO | 3 |
| 5.1. <i>Do Envio das Propostas de Preços pelo Sistema Eletrônico.</i> | 3 |
| 5.2. <i>Da Abertura e do Julgamento das Propostas de Preços</i> | 4 |
| 5.3. <i>Da Sessão de Disputa e da Formulação de Lances</i> | 5 |
| 6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO | 6 |
| 7. DOS RECURSOS | 9 |
| 8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO | 10 |
| 9. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 10 |
| 10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO | 10 |
| 11. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE | 11 |
| 12. DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES | 11 |
| 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS | 12 |
| ANEXOS | |
| ANEXO I - Especificações do Objeto | |
| ANEXO II - Termo de Referência | |

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2015
PRORROGADO**

PREÂMBULO

| | |
|-------------------------|---|
| Órgão Interessado: | Secretaria Municipal de Saúde - FMS |
| Processo: | 2015045378 |
| Regime Legal: | Leis Federais nº 10.520/2002, 8.666/1993 e suas alterações, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Decretos Municipais nºs. 34/2006, 415/2013 e 1.031/2015. |
| Tipo Licitação | MENOR PREÇO POR ITEM |
| Exame do Edital: | Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, sito à Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Bairro: Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 3º piso, CEP. 77.023.006 em Palmas/TO. |
| Retirada do Edital: | www.cidadecompras.com.br |
| Local da Sessão: | www.cidadecompras.com.br |
| Data da Sessão: | 08/12/2015 |
| Hora da Sessão: | 10:00horas (hora de Brasília-DF) – 09:00horas (Palmas/TO) |
| Recebimento propostas: | Início em 24/11/2015 às 18:00 horas e Término em 08/12/2015 às 09h:45min |
| Limite para Impugnação: | 04/12/2015 às 10:00horas (hora de Brasília-DF) |
| Informações: | Telefones (63) 2111-2736 / 2737 em horário comercial E-mail cplpalmas@gmail.com |

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de filmadora Full HD, equipamentos de informática e outros para atender aos projetos “Além do Olhar” e “Alinhavando o Futuro”, conforme especificações do **ANEXO I**.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no portal da Confederação Nacional dos Municípios, site www.cidadecompras.com.br.

2.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;
- c) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- d) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2015
PRORROGADO**

- f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.
- 3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.
- 3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR

- 4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pela website: www.cidadecompras.com.br.
- 4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio - proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas - Tocantins e ao Portal da CNM - Confederação Nacional dos Municípios, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sítio www.cidadecompras.com.br, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. *Do Envio das Propostas de Preços pelo Sistema Eletrônico.*

5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site www.cidadecompras.com.br, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1. Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site www.cidadecompras.com.br.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2015
PRORROGADO

5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo **PREÇO UNITÁRIO**, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

5.1.8. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.8.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

5.1.9. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.1.10. **O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DO PRODUTO LICITADO.**

5.2. Da Abertura e do Julgamento das Propostas de Preços

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas às propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.2.2. **SERÃO DESCLASSIFICADOS OS LANCES FINAIS QUE ESTIVEREM ACIMA DO VALOR ESTIMADO NO CERTAME.**

5.2.3. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

5.2.4. O prazo de validade da proposta comercial **não** poderá ser **inferior a 60 (sessenta) dias** consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

5.2.5. **Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital,**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2015
PRORROGADO**

que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.

5.3. *Da Sessão de Disputa e da Formulação de Lances*

5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2015
PRORROGADO

certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.3.15. No caso de convocação de empresas subsequentes previstos no item anterior, os documentos de habilitação serão considerados válidos e em dia a partir da data da convocação.

5.3.16. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte terão, eletronicamente, o tratamento diferenciado para desempate de lances, conforme preceitua a Lei Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, desde que declarem a respectiva condição, também eletronicamente, no site www.cidadecompras.com.br, antes de postarem a sua proposta inicial.

5.3.17. Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, o melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 3º piso do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.023-006.

6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, a partir da data da sessão pública virtual, prorrogável por igual prazo a critério da Administração.

6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via Express (**Sedex ou aéreo**), **sob pena de imediata inabilitação**, com o envio do código de rastreamento à Superintendência de Compras e Licitações pelo telefone (63) 2111-2737 ou pelo e-mail cplpalmas@gmail.com.

6.3. O Detalhamento da **Proposta de Preços** deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressaltados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:

- a) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
- b) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no **ANEXO I**;
- d) O valor unitário do produto, total do item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- e) O prazo de início do cumprimento da entrega deverá ser de 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho;

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2015
PRORROGADO**

- f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- g) Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
- h) Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.
- 6.4. É facultado ao Pregoeiro a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações, prestadas pelo licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.
- 6.5. O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alteram a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 6.6. Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:
- 6.6.1. Para comprovar a exequibilidade de sua proposta, o licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos produtos a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;
- 6.6.2. A Proposta considerada inexecutável será recusada pelo Pregoeiro, hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.
- 6.7. A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de **Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**.
- 6.8. A declaração de atendimento do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal deverá ser postada eletronicamente no momento da inserção da proposta no site: cidadecompras.com.br
- 6.8.1. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas - TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens **6.14, 6.15 e 6.17**, desde que os documentos constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação.
- 6.8.2. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá declarar eletronicamente no momento da inserção de sua proposta no site cidadecompras.com.br, declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.
- 6.9. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.
- 6.9.1. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.
- 6.10. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
- Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
 - Em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2015
PRORROGADO

- c) Em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).
- 6.11. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.
- 6.12. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.
- 6.13. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.
- 6.14. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 6.15. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar: Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa;
- 6.16. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar: Atestado de Capacidade Técnica e de Aptidão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove o fornecimento, de maneira satisfatória, de produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação;
- 6.17. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Funcionamento - ou documento equivalente - válido e em dia) e prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativos ao estabelecimento do licitante, pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto deste certame;
 - Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União e quanto às Contribuições Previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
 - Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2015
PRORROGADO**

- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.

6.18. Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal dos LICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.19. A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal pelo LICITANTE implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei Nº 8.666/93, sendo facultado ao PREGOEIRO convocar os LICITANTES remanescentes para apresentação da proposta subsequente.

6.20. No julgamento da HABILITAÇÃO o (a) PREGOEIRO (A) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de HABILITAÇÃO.

6.21. Para fins de HABILITAÇÃO, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

7. DOS RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de (3) três dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.1.1. O prazo para interposição da intenção de recursos, exclusivamente no sistema eletrônico, será desde a fase de encerramento de lances eletrônicos até a data e hora final de interposição determinadas pelo pregoeiro e incluídas no sistema.

7.1.2. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.

7.1.3. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite do pregoeiro no sistema eletrônico.

7.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

7.4. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

7.5. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.5.1. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.

7.6. O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2015
PRORROGADO**

7.7. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site www.cidadecompras.com.br.

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

8.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

9. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Após a homologação do certame, o instrumento contratual será substituído pelo empenho, por se tratar de produto de entrega imediata, em conformidade com o § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93.

9.2. A Nota de Empenho será enviada pela **Secretaria Municipal de Saúde - FMS** ao adjudicatário, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-la no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

9.3. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

9.4. Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto (aquisição de equipamentos de proteção individual para combate a incêndios), a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

9.5. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

9.6. As despesas com a presente aquisição correrão à conta da **Secretaria Municipal de Saúde - FMS**, na(s) dotação(ões) orçamentária(s), natureza(s) de despesa e fonte(s) consignados no item 6 do Termo de Referência constante no **ANEXO II**.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. As condições gerais para o fornecimento do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência constante no **ANEXO II**.

10.2. A empresa adjudicatária deverá entregar o objeto (aquisição de filmadora Full HD, equipamentos de informática e outros), no prazo máximo imediato após o recebimento da Nota de Empenho, no local e hora designados conforme **ANEXO II** da **Secretaria Municipal de Saúde - FMS**.

10.3. Fica a empresa obrigada a entregar o objeto (aquisição de filmadora Full HD, equipamentos de informática e outros) de comprovada qualidade, obedecida as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso e a atender as exigências contidas no **ANEXO II** - Termo de Referência do edital.

10.4. O objeto (aquisição de filmadora Full HD, equipamentos de informática e outros) em desacordo com o Edital serão rejeitados e deverão ser substituídos, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e especificação no **ANEXO II** - Termo de Referência do edital.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2015
PRORROGADO**

10.5. Todo transporte a ser efetuado para a entrega do objeto deste Edital (aquisição de filmadora Full HD, equipamentos de informática e outros) e demais despesas, diretas e indiretas, será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

11. PAGAMENTO E DO REAJUSTE

11.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

11.2. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

12. DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES

12.1. Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderá ser aplicada às seguintes penalidades:

12.1.1. **ADVERTÊNCIA:** É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

12.1.2. **MULTA:** É a sanção pecuniária do percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado na licitação, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguintes casos:

- a) Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;
- b) Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho o instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.

12.1.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

12.1.4. **SUSPENSÃO:** Da participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PALMAS:

- a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Receber qualquer das multas previstas no subitem 12.3 e não efetuar o pagamento;
- d) Recusar-se em receber a nota de empenho ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

12.1.5. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União;

12.1.6. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

12.2. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2015
PRORROGADO**

considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

12.3. Quando o proponente não retirar a nota de empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item **12.2 “b”** e à penalidade do item **12.2 “e”** ou **12.2 “f”**, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

12.4. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

12.5. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

12.6. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

12.7. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão contratante através do ordenador de despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

12.8. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

12.9. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.10. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

13.1.1. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.

13.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13.2. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

13.3. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2015
PRORROGADO**

- 13.4. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 13.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
- 13.6. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.
- 13.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.8. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.
- 13.9. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.
- 13.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.
- 13.11. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br, bem como na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, no endereço constante no preâmbulo, em horário comercial, onde poderá ser retirado gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em unidade de disco do interessado.
- 13.12. Fica eleito o Foro de Palmas - TO para resolver questões relativas ao presente Edital.
- 13.13. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 2111-2736 / 2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, aos 23 dias do mês de novembro de 2015.

Izabela Pires de Brito
Pregoeira

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2015
PRORROGADO**

**ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

| Item | Qtd | Und | ESPECIFICAÇÃO | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|-----|-----|--|----------------------|-------------------|
| 01 | 01 | Und | <p>FILMADORA:</p> <p>Tipo</p> <p>1. Filmadora Alta definição com projetor integrado</p> <p>Recursos de Filmagem</p> <p>✓ Steadychot, ExmorR CMOS, iAuto, 30x Zoom Óptico (extendido), Face Detection</p> <p>Recursos de Fotografia</p> <p>✓ Qualidade Mínima 5.3 Megapixels / Face Detection /Smile Shutter</p> <p>Recursos de Audio</p> <p>✓ Dolby Digital 2.0 / Dolby Digital Stereo Creator / Microfone Zoom</p> <p>Efeitos Visuais</p> <p>✓ Fader Branco/ Fader Preto</p> <p>Estabilizador de Imagem</p> <p>✓ Steadychot</p> <p>Cor</p> <p>✓ Preta</p> <p>Microfone Embutido</p> <p>✓ Sim.</p> <p>Monitor LCD</p> <p>✓ Mínimo 2,7" Widescreen.</p> <p>Lente</p> <p>✓ Lente Carl Zeiss® Vario-Tessar®</p> <p>Tipo de Lente</p> <p>✓ f1.8 - f3.2 ou superior</p> <p>Foco</p> <p>✓ Auto foco / Manual / Manual local</p> <p>Distancia Focal</p> <p>✓ f = 2,5mm - 62,5mm ou superior</p> <p>Zoom Otico e Digital</p> <p>✓ 30x (extendido) Otico mínimo</p> <p>✓ 300x Digital mínimo</p> <p>Luz de Projeção</p> <p>✓ 10 Lumen</p> | 1.955,00 | 1.955,00 |

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2015
PRORROGADO**

| | | | | |
|--|--|--|---|--|
| | | | <p>Resolução Fotografica Efetiva</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ L: 5.3 megapixels 16:9 (3072x1728), M: 4.0 megapixels 4:3 (2304x1728), S:1.3 megapixels 16:9 (1536x864), 0.3 megapixels 4:3 (640x480) <p>Resolução Vídeo</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ HD:1920x1080/60i(FX,FH), 1440x1080/60i(HQ,LP), STD:720x480/60i <p>Formato de vídeo</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ HD:MPEG4-AVC/H.264 AVCHD, format ver.2.0 compatible / STD:MPEG2-OS <p>Cartões de Memória Compatíveis</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Memory Stick PRO (Mark 2) / Memory Stick PRO-HG / SD/SDHC/SDXC Memory Card(Class 4 or Higher) <p>Tempo de Gravação</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Com cartão mínimo de 8GB fornecido em High definition na qualidade LP: Aproximadamente 3h40m <p>Particularidades</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Gravação Simultânea de Foto e Vídeo ✓ Gravação de Áudio ✓ Projetor Embutido, IAuto, Processador de imagem BIONZ®, Steadyshot ✓ Função recarregar bateria, inclusive via cabo USB ✓ Idiomas do menu, Inglês, Português e Espanhol <p>Conexões (Entradas e Saídas)</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ USB embutido, Saída de Audio/Vídeo, Saída mini HDMI, Conexão mini USB, Alimentação <p>Itens adicionais</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Adaptador AC / Bateria NP-FV30 / Cabo de alimentação / Cabo Conector AV / Cabo USB / Software PMB / Manual do usuário / Cartão de memória de 8GB / Cabo HDMI <p>Garantia</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 1 ano para reposição de peças, deverá ser | |
|--|--|--|---|--|

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2015
PRORROGADO**

| | | | | | |
|----|----|-----|---|----------|----------|
| | | | <p>comprovado na Proposta técnica através de declaração do fabricante;</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ O fornecedor do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no estado do Tocantins. A declaração deve estar inclusa na proposta técnica. | | |
| 02 | 01 | Und | <p>IMPRESSORA TÉRMICA</p> <p>Descrição</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Método de impressão: Térmica direta & Transferência Térmica ✓ Resolução de Impressão: 203 dpi (8 pts/mm) ✓ Velocidade máxima de Impressão: 2 a 3 pol/s ✓ Largura máxima de Impressão: 105 mm ✓ Comprimento máximo de Impressão: 1092mm ✓ 2D Código de Barras: PPLA: PDF-417, MaxiCode, Data Matrix (ECC200 only) ,QR Code, Composite codes PPLB: MaxiCode, PDF-417, QR Code, Composite codes ✓ Gráfico: PPLA: PCX, BMP, IMG, HEX ,GDI PPLB: PCX, Binary raster , GDI ✓ Interfaces: Centronics Parallel, RS-232, USB ✓ Memória Padrão: 8 Mb DRAM e 4 Mb Flash ✓ Comunicação: Serial RS-232, Paralela Centronics e USB 2.0 ✓ Software para edição: Windows Driver (Win 2000/XP/Vista/Windows 7) BarTender, ArgoBar Pro <p>Fontes:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Conjuntos padrão de caracteres internacionais ✓ 5 fontes alfanuméricas de ,049"~ ,23"H (1,25mm~6,0mm) ✓ Todas as fontes são expansíveis até 24x24 ✓ Rotação de 4 direções 0' ~270 ✓ Fontes temporárias são carregáveis <p>Código de Barras:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Code 39, Extended Code 39, Code 93, Code 128 UCC, Code 128 (Subset A, B, C), Codebar, Interleave 2 de 5, EAN - 8 2&5 add on, EAN-13, EAN-128, UPC, UPC - A, E 2&5 add on, POSTNET, German POST, Matrix 25 <p>Etiquetas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Alimentação por rolo contínuo de até 91 mts de comprimento, dobradura em leque, etiquetas, ticket em papel térmico ou plano | 1.610,00 | 1.610,00 |

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2015
PRORROGADO**

| | | | | | |
|----|----|-----|---|----------|----------|
| | | | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Largura máxima 4,3" (110mm) ✓ Comprimento Máximo de 45" (1143mm) ✓ Comprimento Mínimo de 0,4" (10mm) ✓ Diâmetro máximo do rolo de 4,3" (109mm) ✓ Diâmetro do tubete interno de 1,0" (25mm) <p>Ribbon:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Cera, Cera/ Resina, Resina ✓ Larguras de 1,3"; 2,5"; 3,3"; 4,3" (33mm, 64mm, 84mm, 109mm) ✓ Diâmetro máximo do rolo de 1,4" (36mm) ✓ Diâmetro do tubete interno de 0,5" (12,5mm) ✓ Comprimento da fita 3582" (91 m) <p>Garantia</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ 12 meses ofertada pelo fabricante do equipamento. | | |
| 03 | 15 | Und | <p>PEN DRIVER 16GB</p> <p>Descrição</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Capacidade 16 GB ✓ Conector retrátil sim ✓ Cor: preto ou vermelho ✓ Proteção de backup online até 2 GB (opcional) ✓ Proteção de senha criptografada ✓ Interface USB 2.0 <p>Garantia</p> <p>24 Meses ofertada pelo fabricante do equipamento.</p> | 39,00 | 585,00 |
| 04 | 05 | Und | <p>PEN DRIVER 32GB</p> <p>Descrição</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Capacidade 32 GB ✓ Conector retrátil sim ✓ Cor: preto ou vermelho ✓ Proteção de backup online até 2 GB (opcional) ✓ Proteção de senha criptografada ✓ Interface USB 2.0 <p>Garantia</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ 24 Meses ofertada pelo fabricante do equipamento. | 89,00 | 445,00 |
| 05 | 01 | Und | <p>NOTEBOOK</p> <p>Placa Mãe e Microprocessador</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Processador de núcleo duplo e 4 cabeça de leitura, com frequência inicial de no mínimo processamento de 2.2 GHz por núcleo, tendo que atingir em frequência máxima a velocidade de 2.7 GHz, com cachê L2 total de no mínimo 4MB e frequência de barramento de no mínimo 1333 | 3.099,00 | 3.099,00 |

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2015
PRORROGADO**

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | <p>MHZ, tendo 2 canais de memória, Conjunto de instruções de 64 Bit</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ 8GB de Memória SDRAM DDR3 – frequência mínima 1333 MHZ, expansível a no mínimo a 16- GB; ✓ Conectores: 01 USB 3.0; 02 USB 2.0; 01 RJ-45; 01 Microphone (entrada); 01 Fone de ouvido (saída); 01 Saída VGA para Monitor Externo; 01 Conector Bateria; <p>Unidades de Armazenamento</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ 01 (uma) unidade de disco rígido, de no mínimo 500 GB nominal, ✓ Sistema de proteção de dados: redução da transmissão de impactos e vibração ao disco rígido, durante o uso normal; ✓ Unidade de DVD/RW integrada ao equipamento; <p>Adaptador / Display de Vídeo</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Controlador de vídeo com no mínimo 256 mb memória compartilhada ou dedicada. ✓ Um Display de no mínimo 14 polegadas Widescreen (permitindo resolução de 1366 x 768) com a tecnologia LED-backlit HD; ✓ WebCam integrada ao gabinete HD. (não serão aceitas adaptações); <p>Áudio</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Áudio Digital Integrado, com conectores para fone de ouvido e microfone; ✓ Deverá possuir alto falante e microfone embutido. <p>Comunicação</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Adaptador de rede 10/100, padrão Ethernet, Compatível com extensões CISCO, softwares segurança WEP, WPA, Suporte em software (driver) para TCP/IP, Netbios, MS Windows XP e Linux; Mínimo de 01 (um) conector RJ45, ✓ Configuração da placa via software. ✓ Wireless padrão 802.11 b/g/n; ✓ Bluetooth®; integrado ao equipamento (não será aceito adaptações) <p>Teclado e Mouse</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Teclado padrão Português Brasil ABNT2 | | |
|--|--|--|--|--|

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2015
PRORROGADO**

| | | | | |
|--|--|---|--|--|
| | | <p>✓ Touch Pad com zona de rolagem (scroll) e duas teclas.</p> <p>Especificações e Acessórios</p> <p>✓ Deverá estar acompanhado da maleta do equipamento e todos os cabos de alimentação e interconexão do equipamento: Cabo de alimentação; Adaptador CA; Cabo do modem; Bateria de Lithium-Ion 4-cell ou superior com autonomia mínima de 5 horas;</p> <p>Softwares Pré-Instalados</p> <p>✓ Sistema operacional Microsoft® Windows® 8 Professional 64 bits, na língua portuguesa do Brasil, pré-instalado;</p> <p>✓ Deverá ser disponibilizada a licença de uso do tipo OEM para cada notebook fornecido.</p> <p>✓ Deverão ser fornecidas as mídias CD-ROM e manuais de instalação e configuração, originais para o conjunto de microcomputadores deste item, para futuras reinstalações.</p> <p>Certificações e declarações</p> <p>✓ O equipamento proposto deverá constar da Lista de compatibilidade Microsoft Windows Catalog para o sistema operacional Windows 8 Professional.</p> <p>✓ Catalogo ou folder técnico do equipamento ofertado pelo Fabricante.</p> <p>✓ A fonte do equipamento deve suportar a configuração máxima do equipamento ofertado;</p> <p>✓ Certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) na classificação Gold, do equipamento ofertado, disponível através do link http://www.epeat.net;</p> <p>Garantia e suporte</p> <p>✓ O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 3 anos para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, que deverá ser comprovado na Proposta;</p> <p>✓ O licitante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Tocantins. A declaração deve estar inclusa na proposta;</p> <p>✓ O fabricante do equipamento deverá dispor na sua proposta um número telefônico Gratuito para</p> | | |
|--|--|---|--|--|

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2015
PRORROGADO**

| | | | | | |
|----|----|-----|--|----------|----------|
| | | | <p>suporte técnico e abertura de chamados de garantia;</p> <p>✓ Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web-site do fornecedor do equipamento.</p> | | |
| 06 | 01 | Und | <p>PROJETOR</p> <p>Resolução</p> <p>✓ WXGA (1280 x 800)</p> <p>Brilho/lúmenes</p> <p>2800 ANSI Lumens</p> <p>Conectividade</p> <p>VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1/ Vídeo composto (1 RCA) x 1/ vídeo (Mini DIN 4 pin) x 1/ Vídeo componente (compartilhado com entrada VGA) x 1/ HDMI x 1</p> <p>Controle Remoto</p> <p>✓ Seleção de Entrada, Power, Modo de Cor, Botões para conexão direta (computador, vídeo e USB), volume, e-zoom, a/v mudo, num, freeze, menu, help, auto, aspecto, pointer, pg up / pg down, botões de navegação, botão user, esc e enter</p> <p>Contraste</p> <p>✓ 3000:1</p> <p>Nível de Ruído</p> <p>✓ 37 dB (Modo Normal) 29 dB (Modo Econômico)</p> <p>Correção de Trapézio</p> <p>✓ Automático Vertical +/- 30 Graus</p> <p>Conjunto de Controle de Códigos</p> <p>✓ Tecnologia 3LCD</p> <p>Lentes</p> <p>✓ 16,9 - 20,28mm</p> <p>✓ Fixa - Zoom e foco manual.</p> <p>Lâmpada</p> <p>✓ 200 UHE (E-TORL) - Vida útil: 4000 H (Modo Normal) 5000 H (Modo Econômico)</p> <p>TV Compatível</p> <p>✓ NTSC: 480 linhas de TV PAL: 560 linhas de TV Sinal de entrada NTSC/NTSC 4.43/PAL/M-PAL/N-</p> | 2.199,00 | 2.199,00 |

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2015
PRORROGADO**

| | | | | | |
|----|----|-----|---|----------|----------|
| | | | <p>PAL/PAL60/ SECAM 480i, 480p, HDTV: 720p, 1080i)</p> <p>Reprodução de Cores ✓ 24 bits, 16.7 milhões de cores</p> <p>Distância de Projeção ✓ 33" a 318" - Distância 0,9 a 9,0 m</p> <p>Requerimentos elétricos ✓ Voltagem: AC 100-240V, +-10% Frequência: 50/60 Hz</p> <p>Condições Ambientais ✓ Temperatura de Operação: 5°C a 35°C (41°F a 95°F) Umidade</p> <p>Garantia e Suporte ✓ O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima do Fabricante de 01 ano para reposição de peças e 90 dias para lâmpada e deverá ser comprovado na Proposta, através de declaração do Licitante; ✓ O Licitante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Tocantins. A declaração deve estar inclusa na proposta técnica.</p> | | |
| 07 | 02 | Und | <p>MAQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL</p> <p>Megapixel ✓ 16.1 Megapixels</p> <p>Monitor LCD (") ✓ 2,7" - LCD TFT - Clear Photo LCD</p> <p>Zoom Óptico (x) ✓ 4X</p> <p>Clear Image Zoom (x) ✓ Não.</p> <p>Zoom Digital (x) ✓ 16X</p> <p>Modo Manual ✓ Não.</p> <p>Cor da Câmera ✓ Preta</p> <p>Memória Interna (GB ou MB) ✓ Aproximadamente 43 MB</p> <p>Memória expansível por cartões ✓ Sim. Até 32 Gb.</p> | 1.500,00 | 3.000,00 |

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2015
PRORROGADO**

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | <p>Cartões de memória compatíveis</p> <p>✓ Memory Stick Micro, Memory Stick Micro (Mark2), microSD Memory Card, microSDHC Memory Card</p> <p>Flash</p> <p>✓ Sim.</p> <p>Modos do Flash</p> <p>✓ Auto / Flash On / Slow Synchro / Flash Off / Advanced Flash</p> <p>Alcance do Flash</p> <p>✓ ISO Auto: Aprox. 0.5 - Aprox. 3.9m</p> <p>Estabilizador de Imagem</p> <p>✓ Sim. Steady Shot</p> <p>Sensibilidade (ISO)</p> <p>✓ Auto/100/200/400/800/1600/3200</p> <p>Deteção de Face</p> <p>✓ Sim.</p> <p>Smile Shutter</p> <p>✓ Sim</p> <p>Macro</p> <p>✓ Sim.</p> <p>Night Shot</p> <p>✓ Não.</p> <p>Foto Panorâmica</p> <p>✓ Sweep Panorama - Under Water Sweep Panorama - 360 Sweep Panorama</p> <p>Redutor de olhos vermelhos</p> <p>✓ Sim. Auto / On / Off</p> <p>Modo Slide Show</p> <p>✓ Sim.</p> <p>Auto Orientação</p> <p>✓ Não.</p> <p>Modos de Cena</p> <p>✓ Sim. 12 modos disponíveis. (Alta Sensibilidade / Crepúsculo / Foto Noturna / Retrato Crepúsculo / Paisagem / Foto Suave / Pele Suave / Praia / Neve / Gourmet / Animal de Estimação/ Subaquática)</p> <p>Efeitos Visuais</p> <p>✓ Menu Diversão: Cor Parcial / Câmera de Brinquedo / Cor Pop / Soft Color</p> <p>Extensão do arquivo da foto</p> | |
|--|--|--|--|

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2015
PRORROGADO**

| | | | |
|--|--|---|--|
| | | <ul style="list-style-type: none"> ✓ JPEG | |
| | | Tamanhos das imagens (pixels) | |
| | | <ul style="list-style-type: none"> ✓ 16M / 10M / 5M / VGAModo 16:9 - 12M (4,608 x 2,592) / 2M (1,920 x 1,080) | |
| | | Gravação de Áudio | |
| | | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Não. | |
| | | Gravação de Vídeo | |
| | | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Sim. | |
| | | Resolução de Vídeo | |
| | | <ul style="list-style-type: none"> ✓ 1280x720(1,280x720/30fps) VGA(640x480/30fps) QVGA(320x240/30fps) | |
| | | Formatos de Vídeo | |
| | | <ul style="list-style-type: none"> ✓ AVI | |
| | | Microfone Embutido | |
| | | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Sim. Mono. | |
| | | Impressão Direta | |
| | | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Sim. | |
| | | Sensor | |
| | | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Super HAD CCD | |
| | | Lente | |
| | | Tipo de Foco | |
| | | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Multi Point AF / Center Weighted AF / Tracking Focus / Face Tracking Focus | |
| | | Distância Focal | |
| | | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Imagens 16:9 - 30-150mm Imagens 4:3 - 28-140mm Vídeo 16:9 - 30.5-152.5mm Vídeo 4:3 - 28-140mm f=27-108mm f=25-100mm f=27-108mm f=25-100mm | |
| | | Abertura | |
| | | <ul style="list-style-type: none"> ✓ F3.6(W)-4.7(T) | |
| | | Tipo de Obturador | |
| | | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Obturador eletrônico. | |
| | | Velocidade do Obturador | |
| | | <ul style="list-style-type: none"> ✓ iAuto(2" - 1/2000) / Program Auto(2" - 1/2000) | |
| | | Montagem de tripé | |
| | | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Sim. | |
| | | Tempo Entre os Disparos | |
| | | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Aproximadamente 1 segundo. | |
| | | Timer | |

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2015
PRORROGADO**

| | | | | | |
|----|----|-----|--|----------|----------|
| | | | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Off / 10 segundos / 2 segundos / Auto-Retrato (1 pessoa) / Auto-Retrato (2 pessoas) <p>Datador</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Sim. <p>Impressão de Data e Hora</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Sim. Somente utilizando o software Play Memories Home <p>Idiomas do menu</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Inglês, Francês, Espanhol, Português, Chinês, Coreano, Persa, Árabe, Tailandês, Malaio, Indonésio, Vietnamita, Turco e Ucraniano <p>Fonte de Alimentação</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Bateria (NP-BN) <p>Itens fornecidos</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Carregador AC, Cabo USB, Alça para Transporte, Cartão de Memória 16Gb. <p>Garantia</p> <p>1 Ano.</p> | | |
| 08 | 01 | Und | <p align="center">PRENSA TÉRMICA MULTIFUNCIONAL DE 8 FUNÇÕES EM 1</p> <p>Especificações</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Visor digital com timer e temperatura; ✓ Alavanca de alta pressão; ✓ Aviso sonoro de fim da sublimação; ✓ Disponível em 220 volts; ✓ Acompanha manual de instruções em português; ✓ Acompanha prensa para camiseta, boné, caneca, pratos, mouse pads, chinelos, almofadas, tábuas de vidro. <p>Itens Inclusos</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Base prensa térmica; ✓ Resistências para canecas cilíndricas; ✓ Resistências canecas cônicas; ✓ Resistências para pratos; ✓ Resistência para bonés. <p>Garantia</p> <ul style="list-style-type: none"> • 12 Meses ofertada pelo fabricante do equipamento. | 3.450,00 | 3.450,00 |

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2015
PRORROGADO**

| TELA DE PROJEÇÃO | | | | | |
|-------------------------|----|-----|---|--------|------------------|
| 09 | 01 | Und | Descrição ✓ Tecido Matte White, com verso preto ✓ Largura de 1,80mts x Altura 1,80 mts ✓ Estojo em alumínio ✓ Pintura eletrostática ✓ Alça prática e funcional que facilita transporte e manuseio ✓ Tripé em aço com tratamento anticorrosivo ✓ Sistema de regulagem de altura que impede descida involuntária da tela. | 604,00 | 604,00 |
| | | | Garantia ✓ 12 Meses ofertada pelo fabricante do equipamento. | | |
| TOTAL | | | | | 16.947,00 |

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2015
PRORROGADO**

**ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 149/2015.**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS
(art. 14 da Lei nº 8666/93)**

1 - DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Atenção Especializada
Interessado: Giselly Eve Sette Cintra
Contato: (63) 3218-5102

2 – OBJETO

2.1. Aquisição de material permanente para atender aos projetos “Além do Olhar” e “Alinhavando o Futuro”, aprovado pelo Ministério da Saúde com repasse de recurso do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

3. RECURSOS VINCULADOS

FONTES: 0405.00.199
0408.90.199

CONTAS CORRENTES: 5399-6
5398-8

4. JUSTIFICATIVA

A reabilitação psicossocial é um dos componentes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), sendo compreendida como um conjunto de ações que visa o fortalecimento entre usuários e familiares, mediante a criação e desenvolvimento de iniciativas articuladas com os recursos do território nos campos do trabalho/economia solidária, habitação, educação, cultura, direitos humanos, que garantam o exercício de direitos de cidadania e a produção de novas possibilidades para projetos de vida.

A aquisição dos materiais descritos nas especificações faz-se necessário para a execução dos projetos aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Palmas-TO, atendendo a proposta de economia solidária, que vem demonstrando, ao longo dos anos, ações de igualdade e oportunidade. Formando a dimensão social como um fator de inclusão na sociedade, combatendo formas de discriminação e, assim, promovendo a igualdade de oportunidades a seguimentos sócias diversos, com promoção da formação profissional, capacitação para organização e comercialização de produtos e serviços. Considerando a necessidade de fortalecer, qualificar e expandir as experiências de reabilitação psicossocial, nos termos das Portarias GM nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, e nº 132, de 26 de janeiro de 2012.

5 – QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Conforme Anexo I.

6. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | FONTE DE RECURSOS | FICHA | CONTA CORRENTE | VALOR (R\$) |
|------------------------|---------------------|-------------------|----------|----------------|-------------|
| 10.302.0301.4282 | 30.90.30 | 0405.00.199 | 20153450 | 5399-6 | 1.030,00 |
| 10.302.0301.4282 | 44.90.52 | 0408.90.199 | 20152794 | 5398-8 | 15.917,00 |

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2015
PRORROGADO**

7. DA ESTIMATIVA

7.1. O valor total estimado previsto para aquisição do objetivo é de **R\$ 16.947,00** (dezesesseis mil e novecentos e quarenta e sete reais), obtidos através de pesquisas de mercado, conforme previsto na Lei nº. 8666/93.

8. PRAZO PARA ENTREGA

8.1. O prazo de início do cumprimento da entrega deverá ser **de 10 (dez) dias úteis** a contar da data do recebimento do empenho.

8.2. No caso de impossibilidade de entrega no prazo acima estipulado, a Contratada deverá comunicar por escrito ao Contratante, podendo a justificativa ser aceita ou não; caso não aceita incorrerá a Contratada às sanções previstas no edital e Lei n.º 8.666/93.

9. LOCAL DE ENTREGA

9.1. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado central da prefeitura, nos seguintes endereços: **112 Sul Rua SR 1, 26/28 setor Industrial (permanente) e 912 Sul, QIA Lote 06/08, Alameda 04 (consumo), das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas**; ou em outros locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

10. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Após a conferência dos objetos, se constatado o fornecimento incompleto ou divergente daquele ofertado pela contratada, esta estará obrigada a complementar o lote e ou substituir imediatamente o objeto divergente;

10.2. A empresa vencedora deverá fazer a reposição dos itens, que não preencham as especificações, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) será por conta da contratada.

10.3. O recebimento definitivo dos objetos dar-se-á após a conferência de suas especificações, observando as mesmas solicitadas no processo e constatação nas especificações contidas na Nota Fiscal em conformidade com a Nota de Empenho.

10.4. O recebimento definitivo completar-se-á após o atesto do servidor ou comissão encarregada da execução do objeto, ou seus substitutos, o qual será apostado no verso da Nota Fiscal.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

Rejeitar o produto em desacordo com as normas do instrumento contratual.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa deverá estar dentro das especificações contidas neste Termo de Referência, especializada no serviço, conforme relatado acima, com firma especializada no município de Palmas-TO;

Não deverá transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento dos produtos sem a prévia e expressa autorização desta secretaria;

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2015
PRORROGADO**

Serão de inteira responsabilidade da contratada os serviços que vierem a ocorrer em razão do atendimento prestado por seus profissionais;

A contratada se obriga a disponibilizar os produtos, dentro das condições do presente certame licitatório, das necessidades e proporcionalidades do Departamento de Saúde, além das exigidas por Lei;

Acatar todas as orientações da Contratante, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no fornecimento do controle;

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Secretaria de Saúde do município de Palmas;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até o final do contrato.

13. PENALIDADE

13.1. O fornecedor que deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Termo ou fizer de modo defeituoso e prejudicial ao bom andamento dos serviços e interesse da Prefeitura, a Administração poderá, garantido a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções, previstos nos **Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93**:

a) Advertência;

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nos termos do **art. 87**, bem como as demais sanções previstas no **art. 88 da Lei nº 8.666/93**.

13.2. O prazo para apresentação de defesa prévia das penalidades aplicadas será de 10 (dez) dias uteis contados da data de recebimento da notificação. Nos termos do **art. 87 § 3º**.